

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI - INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL Nº 03/2024 – PREFEITURA DE NONOAI
EDITAL Nº 06/2024 - IFSUL/PROEN
CAPES / UAB – POLO NONOAI

RETIFICADO

**PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE ASSISTÊNCIA À DOCÊNCIA DO POLO UAB NONOAI NO
ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSUL) através da Pró-reitoria de Ensino e do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vaga e cadastro reserva para seleção da função de **ASSISTÊNCIA À DOCÊNCIA do polo UAB de NONOAI**, profissional que atuará no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a lei nº 11.273, as Portarias CAPES nº 183, de 21/10/2016, Portaria nº 15, de 23/01/2017, Portaria nº 232, de 09/10/2019 e a Instrução Normativa nº 2, de 19/04/2017, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do Instituto Federal Sul-rio-grandense, através da Pró-reitoria de Ensino, com Comissão designada para este fim, sendo todas as publicações divulgadas no sítio da prefeitura de Nonoai, disponível em <https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/editais> e em caráter meramente informativo no sítio do IFSul, em <https://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=2136>
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato (a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4 A participação no programa do presente edital **NÃO** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua de unidade de lotação;
- 1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado, ainda, o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB;
- 1.6 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente ELIMINADO desta seleção;
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: if-proen@ifsul.edu.br .

2. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO DA BOLSA E VAGAS

2.1 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Assistência à docência, as atribuições e as vedações quanto à vinculação ou exercício da função, e os requisitos para vinculação como bolsista, são determinados pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 232, de 09 de outubro de 2019.

2.2 O valor da bolsa é de R\$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais) mensal ao Assistência à docência, para atuar 20 horas semanais. Somente receberão bolsas os assistencia à docência que tiverem sobre seu gerenciamento (alunos de cursos UAB), no mínimo, 100 alunos, conforme Portaria CAPES nº 101, de 08 de maio de 2018.

2.3 Este edital contempla 1 (uma) vaga para atuar na função de Assistência à docência do Polo UAB em Nonoai, atrelada ao número mínimo de alunos, conforme item 2.2 deste Edital

Polo	Quantitativo estimada de estudantes matriculados no sistema UAB	Vagas para Assistência à docência	Previsão imediata de bolsa Conforme item 2.2 Edital
Nonoai	Igual ou superior a 100	1	SIM

A contratação dependerá do polo conter no mínimo 100 alunos matriculados no POLO UAB Nonoai

2.4 Assistência à docência e suas atribuições.

2.4.1 O Assistente à Docência é um profissional graduado que atuará no polo de Educação a Distância do Sistema UAB junto ao coordenador do respectivo polo, com o objetivo de apoiar as atividades de ensino, dar suporte no acolhimento e manutenção dos alunos, assegurar o atendimento aos estudantes e auxiliar no esclarecimento de dúvidas, com o intuito de reduzir a evasão dos cursos a distância ofertados pelo Sistema UAB, participando ainda dentre outras atividades essenciais para o bom andamento do curso.

2.4.2 Conforme a Portaria Capes n.º 101, de 8 de maio de 2018, o Assistente à Docência desenvolverá suas atividades no polo de educação a distância do município para o qual foi selecionado, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa relacionadas aos cursos e aos programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

- a) Trabalhar de forma integrada e colaborativa com o coordenador de polo.
- b) Apoiar as ações gerenciais da Capes e ações acadêmicas das Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) que atuem no polo.
- c) Possuir satisfatório domínio sobre os procedimentos acadêmicos das IPES que atuam no polo.
- d) Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES que nele atuam.
- e) Dialogar com alunos, tutores e coordenadores de polo para desenvolver ações que visem estimular a frequência dos alunos no polo e outras ações que possam contribuir para a redução da evasão.
- f) Conhecer e atuar conforme o calendário acadêmico das IPES e o cronograma das disciplinas semestrais, ofertadas em cada curso.

- g) Estimular a formação de grupos de aprendizagem colaborativa entre acadêmicos.
- h) Atuar, em parceria com a coordenação do polo, na organização da tutoria presencial, incluindo definição de horários, escalas de atendimento, aplicação das avaliações presenciais e posteriores acompanhamentos decorrentes do processo avaliativo.
- i) Encaminhar à Capes relatórios de acompanhamento desenvolvidos no âmbito dos cursos e programas de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância da Capes (DED/Capes).
- j) Auxiliar as IPES no atendimento tutorial, auxiliando os estudantes na contínua integração às Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).
- k) Encaminhar às IPES, quando necessário, dúvidas dos acadêmicos relativas às normas institucionais de cada curso.
- l) Auxiliar as IPES na articulação entre os diversos atores envolvidos na oferta do curso.
- m) Participar de capacitações promovidas pelas IPES e Capes.
- n) Acompanhar o desempenho da tutoria do curso no polo, tendo em vista seu aperfeiçoamento.
- o) Ajudar os estudantes na busca de estabelecer contato com os estudantes, em articulação com o tutor presencial, particularmente com aqueles que frequentam pouco o polo, buscando saber as razões da ausência.
- p) Estar presente nos encontros e avaliações presenciais em parceria com o coordenador do polo.
- q) Contribuir com o acolhimento aos alunos no polo.
- r) Em parceria com o coordenador de polo, realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade.
- s) Em situações excepcionais, substituir o tutor presencial.
- t) Participar do levantamento de demanda educacional da região em conjunto com o coordenador de polo.

3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

3.1 Poderão se candidatar para atuar como Assistência à docência, profissional que atuará no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, com recebimento de bolsa (Bolsista), aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:

- I - Ser portador de diploma de graduação;
- II - Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério e ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica ou Superior, sendo permitido ao professor aposentado atuar como assistência à docência.
- III - Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do Polo, distribuídos conforme o calendário das aulas no polo.
- IV - Possuir carga horária compatível com as atividades do Polo;
- V - Não estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento de suas atividades profissionais, no ato da contratação e no período de coordenação.
- VI - Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele, numa faixa máxima de 15km;
- VII - Comprovação de experiência profissional na área de Educação a Distância.
- VIII - Não estar nomeado em cargo de secretário municipal ou equivalente.

4. DO CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES PELO E-MAIL: if-proen@ifsul.edu.br	09/02/2024 a 09/03/2024
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SERÁ DIVULGADO NO SÍTIO DA PREFEITURA (https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/editais)	13/03/2024
PRAZO DE RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES POR E-MAIL: if-proen@ifsul.edu.br	14 e 15/03/2024
RESPOSTA DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES (Será enviado para o E-MAIL que o candidato usou para fazer o recurso)	19/03/2024
RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS DIVULGADO NO SÍTIO DA prefeitura (https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/editais)	20/03/2024
DATA DAS ENTREVISTAS DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (PELA PLATORMA GOOGLE MEET)	22/03/2024
RESULTADO PRELIMINAR	26/03/2024
RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	27 e 28/03/2024
RESPOSTA DOS RECURSOS (Será enviado para o E-MAIL que o candidato usou para fazer o recurso)	29/03/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO SÍTIO DA PREFEITURA (https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/editais)	01/04/2024

5. DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

5.1 As inscrições e os recursos serão recebidos, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: : if-proen@ifsul.edu.br até a data limite contendo toda a documentação digitalizada a seguir, nessa SEQUÊNCIA:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I) com cópias do Registro de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do comprovante da última eleição e do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino e do comprovante de residência no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele.
- b) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou certificado de conclusão do curso de graduação em questão e documento legal que comprove a experiência profissional em educação a distância.
- c) Declaração única assinada e digitalizada, conforme o ANEXO II;
- d) Documentação que comprove a experiência no exercício da docência em magistério superior ou básico de 1 (um) ano;

e) Comprovação, abaixo, dos títulos que o candidato submeterá para fins de obter maior nota no processo de seleção (Anexo III) com colocação do comprovante de jurado, para fins do primeiro critério de desempate.

5.2 O(a) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital, sendo que a falta de qualquer documentação do item 5.1, excluirá AUTOMATICAMENTE o(a) candidato(a).

5.3. Não serão aceitos documentos, em hipótese alguma, após o período de encerramento das inscrições.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão designada pela Pró-reitoria de ensino do IFSUL, obedecidos o processo de transparência.

6.2. A Seleção consistirá de Análise Curricular valendo 60 pontos (anexo III) e de entrevista (anexo IV) valendo 40, sendo que o candidato(a) poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos. A classificação final se dará em ordem decrescente de notas obtidas.

Anexo III Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	10/ um título somente	10*
Mestrado	7/ um título somente	
Especialização <i>lato sensu</i> ou <i>aperfeiçoamento</i>	5/um título somente	
Exercício de docência na educação presencial	1/ano	20
Exercício de docência na educação à distância	1/ano	
Tutoria em EaD ou cursos realizados por meio de tecnologias em Ead	2/mensal tutoria 2/cursos Ead	10
Cursos, eventos, simpósios de Capacitação e congêneres (outros)	2/cada	10
Experiência em função de Direção, Coordenação, Gestão	2/semestre	10
Total	60	

*Apenas o título de maior grau, será considerado.

ATENÇÃO: Anexar o comprovante de graduação ou documento legal PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE É DOCENTE, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TAMBÉM O COMPROVANTE DE JURADO, CASO QUEIRA CONCORRER, EM CASO DE EMPATE, CONFORME O PRIMEIRO CRITÉRIO DE DESEMPATE.

**Anexo IV
CRITÉRIOS DA ENTREVISTA**

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Conhecimento acerca dos objetivos e clientela da UAB	[] (5 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
2	Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e articulação no polo , bem como utilização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA- Moodle)	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)
3	Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias da função do assistente à docência	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)
4	Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo com alunos no polo.	[] (5 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
5	Conhecimentos básicos das ferramentas de informática (planilha eletrônica, editor de texto, editor de apresentações).	[] (7 pontos)	[] (3,5 pontos)	[] (0 ponto)

6	Conhecimentos dos processos de avaliação em educação a distância.	[] (7 pontos)	[] (3,5 pontos)	[] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total		40 pontos		

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os critérios de desempate deste Edital são os seguintes:

- a) Comprovante de jurado;
- b) Idade de 60 anos;
- c) Maior idade;
- d) Maior pontuação da prova de títulos;
- e) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- f) Prevalecendo o empate, usar-se-á ordem de inscrição, dando-se preferência ao candidato com MENOR número de inscrição.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página da prefeitura municipal de Nonoai, disponível em <https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/editais> e em caráter meramente informativo no sítio do IFSul, em <https://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=2136> conforme data do cronograma.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da função de assistência à docência de polo em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, conferindo ciência, portanto, aos eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo), sobre a responsabilidade exclusiva do pagamento de bolsa pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- 9.2 Os(a) candidatos (a) aprovados (a) e classificados(a) serão chamados, por ordem de classificação, conforme necessidade para ato de contratação;
- 9.3 O candidato aprovado deverá encaminhar para o e-mail if-proen@ifsul.edu.br em data a ser divulgada no site da Prefeitura de Nonoai, os documentos de cadastramento junto à UAB, concessão de bolsa e acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, todos assinados e digitalizados, e anexar toda a documentação comprobatória;
- 9.4 Em caso de não envio de e-mail na data estipulada e/ou a não anexação de todos documentos comprobatórios acarretará em EXCLUSÃO do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;

11.2 . A Prefeitura, junto ao IFSUL, na possibilidade de ocorrer eventuais mudanças neste edital, promoverá editais de retificação ou editais complementares;

11.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

11.4 Para os efeitos desta norma considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica sendo elas pré-escola, ensino fundamental e ensino médio conforme estabelecido na Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.

11.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Nonoai, 19 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI - INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL Nº 03/2024 – PREFEITURA DE NONOAI
EDITAL Nº 06/2024 - IFSUL/PROEN
CAPES / UAB – POLO NONOAI

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO (Polo)

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	EMAIL:	

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 horas						
TURNO	Segunda - feira	Terça - feira	Quarta - feira	Quinta - feira	Sexta - feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						



PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI - INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL Nº 03/2024 – PREFEITURA DE NONOAI
EDITAL Nº 06/2024 - IFSUL/PROEN
CAPES / UAB – POLO NONOAI

ANEXO II DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, sob penas da Lei, que possuo os requisitos do Edital, sendo servidor(a) EFETIVO(A) da Prefeitura IFSul, com disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, bem como, disponibilidade de fazer viagens a serviço, de acordo com as necessidades de desempenho da função, que NÃO ocuparei cargos de direção (CD), no ato da contratação e no período de coordenação, assim como, não estarei em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento das atividades profissionais, no ato da contratação e no período de assistência à docência, para fins de recebimento de bolsa da CAPES, de acordo com o item 2.2 do presente Edital (somente receberão bolsas os Coordenadores de Polo que tiverem sobre seu gerenciamento, no mínimo, 50 alunos). Declaro, ainda, que participarei de curso de capacitação em tecnologias de informação e comunicação, caso NÃO tenha experiência em Educação a Distância, no ato da contratação.

_____, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI - INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL Nº 03/2024 – PREFEITURA DE NONOAI
EDITAL Nº 06/2024 - IFSUL/PROEN
CAPES / UAB – POLO NONOAI

Anexo III – Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	10/ um título somente	10*
Mestrado	7/ um título somente	
Especialização <i>lato sensu</i>	5/um título somente	
Exercício de docência na educação presencial	1/ano	20
Exercício de docência na educação à distância	1/ano	
Tutoria em EaD ou cursos realizados por meio de tecnologias em Ead	2/semestre tutoria 2/cursos Ead	10
Cursos, eventos, simpósios de Capacitação e congêneres (outros)	2/cada	10
Experiência em função de Direção, Coordenação, Gestão	2/semestre	10
Total	60	

*Apenas o título de maior grau, será considerado.

ATENÇÃO: Anexar o comprovante de graduação ou documento legal PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE É DOCENTE, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TAMBÉM O COMPROVANTE DE JURADO, CASO QUEIRA CONCORRER, EM CASO DE EMPATE, CONFORME O PRIMEIRO CRITÉRIO DE DESEMPATE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI - INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL Nº 03/2024 – PREFEITURA DE NONOAI
EDITAL Nº 06/2024 - IFSUL/PROEN
CAPES / UAB – POLO NONOAI

CRITÉRIOS DE ANÁLISES – A n e x o IV -
ENTREVISTA (ASSISTENCIA A DOCENCIA)

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Conhecimento acerca dos objetivos e clientela da UAB	[] (5 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
2	Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e no polo , bem como utilização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA- Moodle)	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)
3	Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias da função do assistencia a docencia	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)

4	Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.	[] (5 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
5	Conhecimentos básicos das ferramentas de informática (planilha eletrônica, editor de texto, editor de apresentações).	[] (7 pontos)	[] (3,5 pontos)	[] (0 ponto)
6	Conhecimentos dos processos de avaliação em educação a distância.	[] (7 pontos)	[] (3,5 pontos)	[] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				

(Pontuação Máxima de item - 40)